



Ao(À): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
Att: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
Processo Licitatório nº ENGENHARIA - CPLOSE  
Modalidade e Nº 0029/2023 SME  
Objeto: TP 013/2023  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE  
FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA  
JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA  
MATA/PE.

## Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO

São Lourenço da Mata, 14/12/2023

**ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI**  
Sócio Diretor e Responsável Técnico  
RG nº 4131960 SSP/PE | CREA nº 29397 D/PE  
**NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ.: 08.100.434/0001-75

02  
n

ÍNDICE:



CADASTRAMENTO.....	01
CARTÃO CNPJ.....	02
CIM.....	03
CONTRATO SOCIAL.....	04
BALANÇO 2022.....	09
CERTIDÃO FEDERAL.....	20
CERTIDÃO ESTADUAL.....	21
CERTIDÃO MUNICIPAL.....	22
FGTS.....	23
CERTIDÃO TRABALHISTA.....	24
DECLARAÇÃO EMPREGO DE MENOR.....	25
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.....	26
CERTIDÃO PJE 1º GRAU.....	27
CERTIDÃO PJE 2º GRAU.....	28
CREA PF.....	29
CREA PJ.....	30
GARANTIA.....	31
DECLARAÇÃO VISTORIA.....	41
ACERVO TÉCNICO.....	42
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.....	82
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AO EDITAL.....	83
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE.....	84
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO.....	85

X  
03  
m  
✓  
03  
m



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEINFRA  
FOLHA  
8151A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.100.434/0001-75  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/05/2006

NOME EMPRESARIAL  
NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada \*)  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SANT'ANNA

NÚMERO  
267

COMPLEMENTO  
SALA 313 EMP SANTANNA

CEP  
52.060-460

BAIRRO/DISTRITO  
SANTANA

MUNICÍPIO  
RECIFE

UF  
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
NUNESECAVALCANTI@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(81) 3426-9576

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

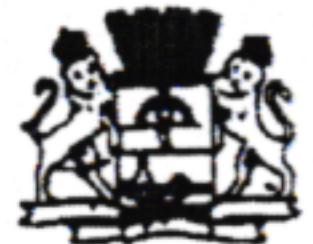
(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 14:17:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

X O N



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

## CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA 2023/02	VÁLIDO ATÉ 10/02/2024	SITUAÇÃO ATIVO SEM ALVARÁ	PENDÊNCIAS NÃO	DATA CADASTRAMENTO 09/08/2007
CPF/CNPJ 08.100.434/0001-75	INSCRIÇÃO MERCANTIL 378.382 - 0	NOME/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA		
NATUREZA JURÍDICA SOCIODEADE EMPRESÁRIA LIMITADA	E-MAIL luciananobrega1975@gmail.com	FONE 34269576		
TRIBUTOS ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL	SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO 783140-4	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA SANT'ANNA 267 SALA 313 EMP SANTANNA SALA 313 EMP SA SANTANA 52060-460 RECIFE PERNAMBUCO		
MAQUINAS, MOTORES E AFINS	TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA SANT'ANNA 267 SALA 313 EMP SANTANNA SALA 313 EMP SA SANTANA 52060-460 RECIFE PERNAMBUCO		
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR	ATIVIDADE(S) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS AP CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS APP			
PUBLICIDADE				
ACRÉSCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.				



X 05 m

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 08.100.434/0001-75



ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1973, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 864.145.424-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4131960, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na AVENIDA LUÍS ANTÔNIO DE ARAÚJO, 770, CASA 08, SITIO DOS PINTOS, RECIFE, PE, CEP 52171130, BRASIL.

SEINFRA  
POLÍTICA  
813 A

LUCIANA NOBREGA NUNES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/02/1975, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA DE EMPRESAS, CPF nº 989.438.634-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4273552, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliada na AVENIDA LUIS ANTONIO DE ARAUJO, 770, CASA 08, SITIO DOS PINTOS, RECIFE, PE, CEP 52171130, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201568413, com sede Rua Sant'Anna, 267, Sala 313 Emp. Santana, Santana Recife, PE, CEP 52060460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.100.434/0001-75, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.800 (um mil e oitocentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma; EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de aporte financeiro proveniente das reservas de lucro acumulado ao longo do exercício, O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA PASSA A SER NO VALOR DE R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OUTOCENTOS MIL), DIVIDIDO EM 1.800 (UM MIL E OITOCENTOS) QUOTAS DE VALOR NOMINAL R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CADA UMA.

Distribuído da seguinte forma:

ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI, com 900 (novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) integralizado.

LUCIANA NOBREGA NUNES DA SILVA, com 900 (novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) integralizado.

#### CÓRIDA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI, E ISOLADAMENTE a Sócia LUCIANA NOBREGA NUNES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

Req: 81000000951376

Página 1

10/02/2021

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20207965617 de 10/02/2021 Protocolo 207965617 de 08/02/2021 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

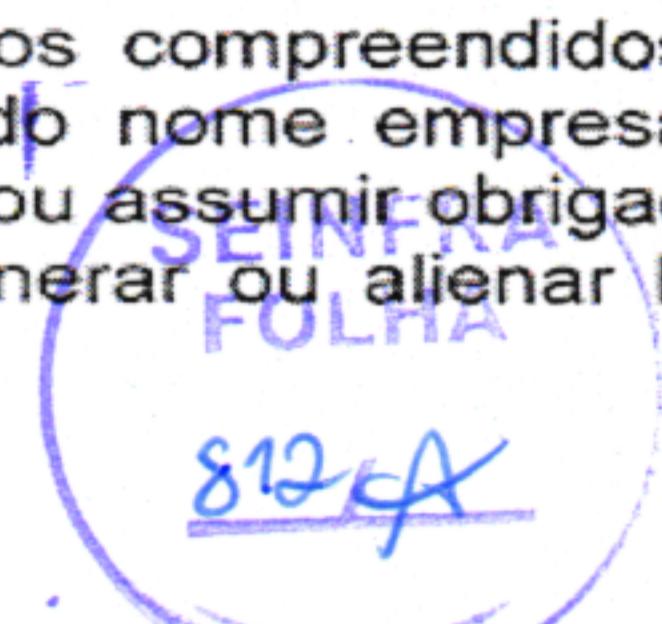
Chancela 11117836088

JUCEPE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FEBXQUIZNFxw&chave2=bIVYHKotZXwAGXCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0221837463-MICHEL WAGNER OLIVEIRA DE MENEZES



sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE PE.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP e nome fantasia NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na: R SANT'ANNA, 267, SALA 313 EMP SANTANNA, SANTANA, RECIFE, PE, CEP 52.060-460.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objetos sociais:

7112-0/00 - serviços de engenharia;

Req: 81000000951376

Página 2

10/02/2021

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20207965617 de 10/02/2021 Protocolo 207965617 de 08/02/2021 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

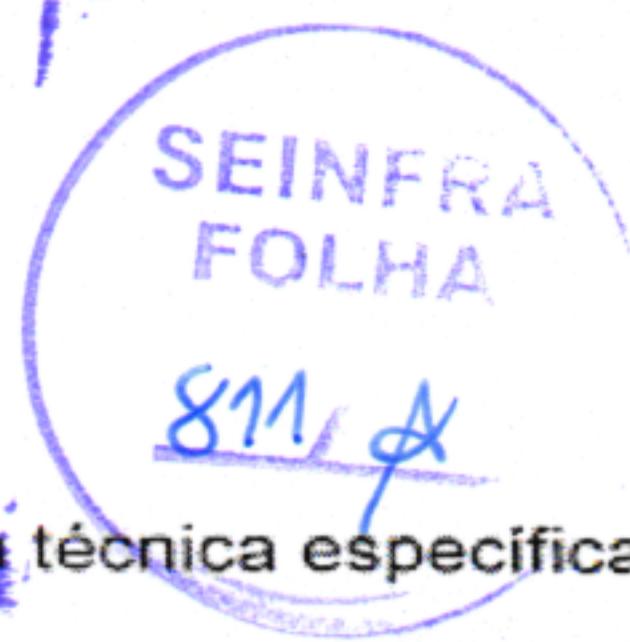
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 11117836088

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 DA SOCIEDADE NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ N° 08.100.434/0001-75



4120-4/00 - construção de edifícios;  
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
4391-6/00 - obras de fundações;  
4399-1/03 - obras de alvenaria;  
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;  
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.



**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 22 de maio de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado (Art. 997, II, CC/2002);

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito é no valor de R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS) dividido em 1.800 (UM MIL E OITOCENTOS) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	PART. (%)
ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI	900 quotas	R\$ 900.000,00	50%
LUCIANA N. NUNES DA SILVA	900 quotas	R\$ 900.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>1.800 quotas</b>	<b>R\$ 1.800.000,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo único: O capital está totalmente integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, Art. 1057, CC/2002);

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002);

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI**, **ISOLADAMENTE** a Sócia **LUCIANA NOBREGA NUNES DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

Req: 81000000951376

Página 3

10/02/2021

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20207965617 de 10/02/2021 Protocolo 207965617 de 08/02/2021 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 11117836088



seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retribuição mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1060, CC/2002);

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e Art. 1031, CC/2002);

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1011, parágrafo 1, CC/2002);

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo

Req: 81000000951376

Página 4

10/02/2021

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20207965617 de 10/02/2021 Protocolo 207965617 de 08/02/2021 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 11117836088

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 DA SOCIEDADE NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ N° 08.100.434/0001-75



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwNnSCa9FEBXQUiZNFxw&chave2=bivHkotZxwAGXCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02218837463 - MICHEL WAGNER OLIVEIRA DE MENEZES

consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

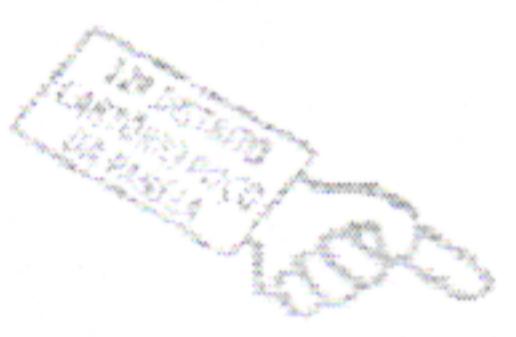
DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



RECIFE PE, 22 de dezembro de 2020.



ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI



LUCIANA NOBREGA NUNES DA SILVA



Req: 81000000951376

Página 5

10/02/2021

Certifico o Registro em 10/02/2021



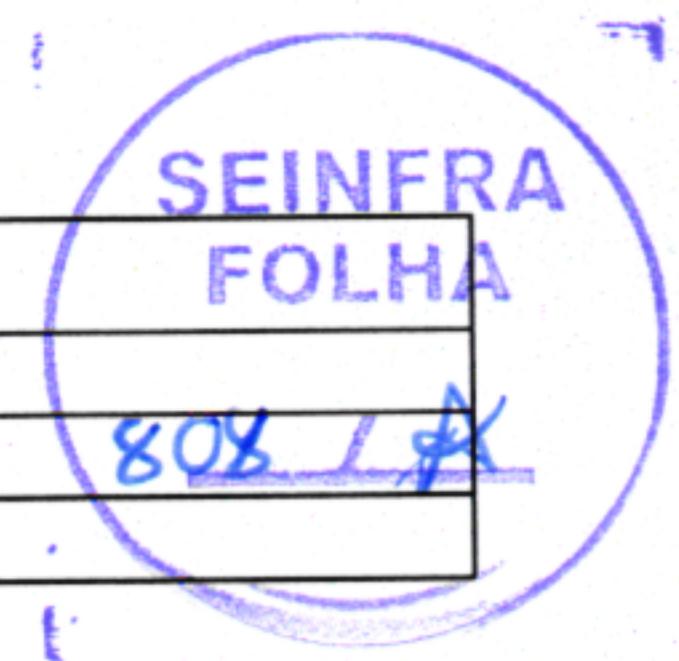
Arquivamento 20207965617 de 10/02/2021 Protocolo 207965617 de 08/02/2021 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 11117836088



207965617

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP
PROTOCOLO	207965617 - 08/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26201568413  
CNPJ 08.100.434/0001-75  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021  
SOB N: 20207965617

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20207965617

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02218837463 - MICHEL WAGNER OLIVEIRA DE MENEZES

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

10/02/2021

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20207965617 de 10/02/2021 Protocolo 207965617 de 08/02/2021 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES &amp; CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 11117836088

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwNnSCA9FEBXQUIzNFxw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02218837463-MICHEL WAGNER OLIVEIRA DE MENEZES

Eu Michel Wágner Oliveira de Menezes, Contador, com carteira profissional nº 26.982 O/0, inscrito no CPF nº 022.188.374-63, e RG nº 4.973.093 expedida por SDS – PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 20/796561-7 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020 JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. CRC – Contador Michel Menezes (1 página);
2. Procuração sócia Luciana (1 página);
3. Procuração sócio Alessandro (1 página);
4. DBE (1 página);
5. Capa do processo (1 página);
6. Alteração e consolidação assinada e reconhecida firma (5 páginas);
7. Declaração de Autenticidade (1 página);

2. Os documentos listados acima, totalizam a quantidade de 11 páginas;

Recife – PE: 01/02/2021

---

Michel Wágner Oliveira de Menezes  
CPF nº 022.188.374-63

10/02/2021

Certifico o Registro em 10/02/2021

**JUCEPE** Arquivamento 20207965617 de 10/02/2021 Protocolo 207965617 de 08/02/2021 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 11117836088



## TERMO DE ABERTURA

Contém, este Balanço de número 12 (onze), 08 (oito) Folhas numeradas eletronicamente, do número 001 (um) ao número 008 (oito) e se destinam a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

RAZÃO SOCIAL: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA SANT'ANNA, 267 – SALA 313 EMP SANTANNA  
BAIRRO: SANTANA  
CIDADE: RECIFE  
ESTADO: PERNAMBUCO  
CEP: 52.060-460  
Registro Junta (NIRE): 26.2.0156841-3  
Data do Registro: 29/06/2006  
Inscrição Municipal: 378.382-0  
C.N.P.J: 08.100.434/0001-75  
Data de encerramento: 31/12/2022



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 291 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial de Pernambuco, conforme protocolo sob nº 23/931327-5 datado de 22 de Maio de 2023. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022.

CNPJ: 08.100.434/0001-75

Alessandro Leite Cavalcanti  
Sócio Administrador  
CPF: 864.145.424-15  
RG: 4.131.960 SSP/PE

Washington José Fernandes  
Contador - CRC-PE 022631 O/6  
CPF: 857.832.184-72  
RG: 4.277.731 SDS/PE

28/06/2023

Certifico o Registro em 28/06/2023

JUCEPE Arquivamento 20239184122 de 28/06/2023 Protocolo 239184122 de 15/06/2023 NIRE 26201568413  
Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 135268639856483

BALANÇO PATRIMONIAL - COMPARATIVO EM R\$

	2022	2021
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 9.139.196,37</b>	<b>R\$ 4.816.515,71</b>
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 8.094.226,04	R\$ 3.771.545,38
DISPONÍVEL	R\$ 2.451.044,96	R\$ 2.681.852,21
CAIXA	R\$ 2.342.538,66	R\$ 2.681.852,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 107.052,92	R\$ 805,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -
BLOQUEIO JUDICIAL	R\$ -	R\$ -
CONTAS A RECEBER	R\$ 4.654.683,13	R\$ 898.907,19
CLIENTES	R\$ 7.056.999,17	R\$ 898.907,19
ADIANTAMENTOS	R\$ -	R\$ -
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 988.497,95	R\$ 190.785,98
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 988.497,95	R\$ 190.785,98
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.044.970,33</b>	<b>R\$ 1.044.970,33</b>
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 1.044.970,33	R\$ 1.044.970,33
IMOBILIZADO	R\$ 1.416.329,06	R\$ 1.416.329,06
(-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA	-R\$ 371.358,73	-R\$ 371.358,73
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 9.139.196,37</b>	<b>R\$ 4.816.515,71</b>
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.971.823,18	R\$ 1.568.710,77
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ -	R\$ 382.341,72
EMPRESTIMO ADIANTAMENTO OBRAS	R\$ -	R\$ 382.341,72
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 71.038,51	R\$ 114.956,40
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 10.989,06	R\$ 39.397,30
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 34.170,78	R\$ 32.823,37
PARCELAMENTO TRIBUTOS TRABALHISTAS	R\$ 25.878,67	R\$ 42.735,73
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.225.678,79	R\$ 603.614,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	R\$ 1.079.537,14	R\$ 353.240,79
PARCELAMENTO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 146.141,65	R\$ 250.373,83
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 675.105,88	R\$ 467.798,03
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 675.105,88	R\$ 467.798,03
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -	R\$ -
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ -	R\$ -
FINANCIAMENTOS	R\$ -	R\$ -
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 7.167.373,19</b>	<b>R\$ 3.247.804,94</b>
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
RESEVAS	R\$ 5.367.373,19	R\$ 1.447.804,94
RESERVAS DE LUCRO	R\$ 5.367.373,19	R\$ 1.447.804,94

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 291 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial de Pernambuco, conforme protocolo sob nº 23/931327-5 datado de 22 de Maio de 2023. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022.

Alessandro Leite Cavalcanti  
 Sócio Administrador  
 CPF: 864.145.424-15  
 RG: 4.131.960 SSP/PE

Washington José Fernandes  
 Contador - CRC-PE 022631 O/6  
 CPF: 857.832.184-72  
 RG: 4.277.731 SDS/PE

28/06/2023

Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239184122 de 28/06/2023 Protocolo 239184122 de 15/06/2023 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135268639856483



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716fBABDin-5WQ&chave2=bivYHKotZKwAGXCKi4FdLW>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85783218472-WASHINGTON JOSE FERNANDES | 86414542415-ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - COMPARATIVO EM R\$

	2022	2021
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
RECEITA BRUTA	R\$ 24.148.720,98	R\$ 6.913.882,52
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	R\$ 24.148.720,98	R\$ 6.913.882,52
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ 1.541.820,64	R\$ 506.512,96
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	R\$ 1.541.820,64	R\$ 506.512,96
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 22.606.900,34</b>	<b>R\$ 6.407.369,56</b>
CUSTOS	R\$ 12.648.802,03	R\$ 2.471.593,05
CUSTOS	R\$ 12.648.802,03	R\$ 2.471.593,05
CUSTOS	R\$ 12.648.802,03	R\$ 2.471.593,05
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>R\$ 9.958.098,31</b>	<b>R\$ 3.935.776,51</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 3.177.328,03</b>	<b>R\$ 2.884.443,23</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 3.177.328,03	R\$ 2.884.443,23
DESPESAS COMERCIAIS	R\$ -	R\$ -
OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	R\$ -	R\$ -
DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 2.754.146,19	R\$ 2.362.104,63
PROVENTOS	R\$ 2.033.918,96	R\$ 1.591.595,92
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 489.564,03	R\$ 492.434,97
BENEFÍCIOS	R\$ 230.663,20	R\$ 278.073,74
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 420.551,56	R\$ 309.131,87
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 420.551,56	R\$ 309.131,87
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.850,28	R\$ 5.503,54
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.850,28	R\$ 5.503,54
UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ 780,00	R\$ 207.703,19
UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ 780,00	R\$ 207.703,19
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>R\$ 6.780.770,28</b>	<b>R\$ 1.051.333,28</b>
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 6.780.770,28	R\$ 1.051.333,28
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	R\$ 458.885,99	R\$ 407.812,40
PROVISÃO DE CSLL	R\$ -	R\$ 74.669,93
PROVISÃO DE CSLL	R\$ -	R\$ 74.669,93
PROVISÃO DE IRPJ	R\$ 458.885,99	R\$ 333.142,47
PROVISÃO DE IRPJ	R\$ 458.885,99	R\$ 333.142,47
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 6.321.884,29</b>	<b>R\$ 643.520,88</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 291 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial de Pernambuco, conforme protocolo sob nº 23/931327-5 datado de 22 de Maio de 2023. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022.

Alessandro Leite Cavalcanti  
 Sócio Administrador  
 CPF: 864.145.424-15  
 RG: 4.131.960 SSP/PE

Washington José Fernandes  
 Contador - CRC-PE 022631 O/6  
 CPF: 857.832.184-72  
 RG: 4.277.731 SDS/PE

28/06/2023

Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239184122 de 28/06/2023 Protocolo 239184122 de 15/06/2023 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135268639856483

NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP - CNPJ 08.100.434/0001-75  
NIRE nº 26201568413 DE 29/06/2006  
R SANTANNA, 267, SALA 313 EMP SANTANNA, SANTANA, RECIFE, PE, CEP 52.060-460



Folha: 4  
Data: 31/12/2022  
Encerrado em: 31/12/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cS0hguy0716fBBDin-5WQ&chave2=bivHkotZXwAGXcKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85783218472-WASHINGTON JOSE FERNANDES|86414542415-ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI

### ÍNDICES FINANCEIROS - VALORES EXPRESSOS EM R\$

#### 1) Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 8.094.226,04}{R\$ 1.971.823,18} \quad R\$ \quad 4,10$$

#### 2) Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 8.094.226,04}{R\$ 1.971.823,18} \quad R\$ \quad 4,10$$

#### 3) Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{R\$ 8.094.226,04}{R\$ 1.971.823,18} \quad R\$ \quad 4,10$$

#### 4) Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{R\$ 9.139.196,37}{R\$ 1.971.823,18} \quad R\$ \quad 4,63$$

#### 5) Endividamento Total

$$ET = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} = \frac{R\$ 1.971.823,18}{R\$ 9.139.196,37} \quad R\$ \quad 0,22$$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 291 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial de Pernambuco, conforme protocolo sob nº 23/931327-5 datado de 22 de Maio de 2023. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022.

Alessandro Leite Cavalcanti  
Sócio Administrador  
CPF: 864.145.424-15  
RG: 4.131.960 SSP/PE

Washington José Fernandes  
Contador - CRC-PE 022631 O/6  
CPF: 857.832.184-72  
RG: 4.277.731 SDS/PE



Certifico o Registro em 28/06/2023  
Arquivamento 20239184122 de 28/06/2023 Protocolo 239184122 de 15/06/2023 NIRE 26201568413  
Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 135268639856483

28/06/2023



NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP - CNPJ 08.100.434/0001-75  
NIRE nº 26201568413 DE 29/06/2006  
R SANT'ANNA, 267, SALA 313 EMP SANTANNA, SANTANA, RECIFE, PE, CEP 52.060-460

Folha: 5  
Data: 31/12/2022  
Encerrado em: 31/12/2022

#### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS - COMPARATIVO - VALORES EXPRESSOS EM R\$

	2022	2021
	R\$	R\$
<b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>	<b>R\$ 988.050,99</b>	<b>R\$ 2.637.928,43</b>
Ajustes de exercícios anteriores	R\$ -	R\$ -
<b>Saldo ajustado</b>	<b>R\$ 988.050,99</b>	<b>R\$ 2.637.928,43</b>
Reversão de reservas	R\$ -	R\$ -
Lucro líquido do exercício	R\$ 6.321.884,29	R\$ 643.520,88
Destinação do lucro	R\$ 2.718.410,25	R\$ 2.293.398,32
Reserva legal	R\$ 316.094,21	R\$ 32.176,04
Lucros distribuídos	R\$ 2.402.316,04	R\$ 2.261.222,28
<b>Saldo final de lucros acumulados</b>	<b>R\$ 4.591.525,03</b>	<b>R\$ 988.050,99</b>
Dividendos por ação do capital social	R\$ -	R\$ -

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 291 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial de Pernambuco, conforme protocolo sob nº 23/931327-5 datado de 22 de Maio de 2023. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022.

---

Alessandro Leite Cavalcanti  
Sócio Administrador  
CPF: 864.145.424-15  
RG: 4.131.960 SSP/PE

---

Washington José Fernandes  
Contador - CRC-PE 022631 O/6  
CPF: 857.832.184-72  
RG: 4.277.731 SDS/PE

28/06/2023

Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239184122 de 28/06/2023 Protocolo 239184122 de 15/06/2023 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135268639856483

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP É UMA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, COM SEDE E FORO EM RECIFE-PE, INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 29/06/2006, SEU OBJETO SOCIAL ESTÁ COMPOSTO PELAS SEGUINTE ATIVIDADES:

#### PRINCIPAL:

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

#### SECUNDÁRIAS:

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES  
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA  
70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA  
71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



### 002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$) E FORAM APROVADAS PELA ADMINISTRAÇÃO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2023. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, TOMANDO-SE COMO BASE A ITG 1000 E RESOLUÇÕES CFC Nº 750/1993, 1.255/2009 E 1.418/2012. A PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REQUEREM QUE A ADMINISTRAÇÃO UTILIZE ESTIMATIVAS E PREMISSAS QUE AFETEM OS VALORES REPORTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS, A DIVULGAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES NA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, BEM COMO OS VALORES RECONHECIDOS DE RECEITAS E DESPESAS DURANTE O EXERCÍCIO. OS RESULTADOS REAIS PODEM SER DIFERENTES DESSAS ESTIMATIVAS.

### 003 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) DIREITO E OBRIGAÇÕES

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

#### 3.2) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.  
A EMPRESA NÃO PARTICIPA DE CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 291 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial de Pernambuco, conforme protocolo sob nº 23/931327-5 datado de 22 de Maio de 2023. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022.

Alessandro Leite Cavalcanti  
Sócio Administrador  
CPF: 864.145.424-15  
RG: 4.131.960 SSP/PE

Washington José Fernandes  
Contador - CRC-PE 022631 0/6  
CPF: 857.832.184-72  
RG: 4.277.731 SDS/PE

28/06/2023

Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239184122 de 28/06/2023 Protocolo 239184122 de 15/06/2023 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135268639856483



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 004 - CAPITAL SOCIAL



O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 1.800 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), CADA, SUBSCRITAS, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI	R\$ 990.000,00	50%
LUCIANA NOBREGA NUNES DA SILVA	R\$ 990.000,00	50%

### 005 - EVENTOS SUBSEQUENTES

OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE A DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 291 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial de Pernambuco, conforme protocolo sob nº 23/931327-5 datado de 22 de Maio de 2023. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022.

---

Alessandro Leite Cavalcanti  
Sócio Administrador  
CPF: 864.145.424-15  
RG: 4.131.960 SSP/PE

---

Washington José Fernandes  
Contador - CRC-PE 022631 O/6  
CPF: 857.832.184-72  
RG: 4.277.731 SDS/PE

28/06/2023

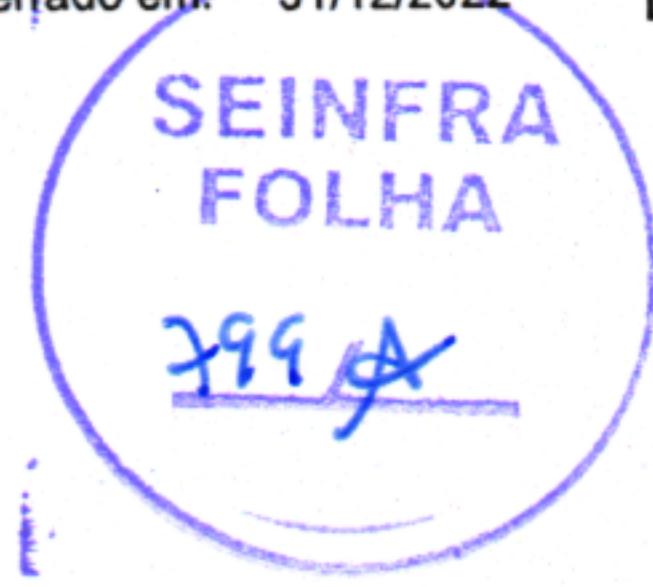
Certifico o Registro em 28/06/2023



Arquivamento 20239184122 de 28/06/2023 Protocolo 239184122 de 15/06/2023 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 135268639856483



#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém, este Balanço de número 12 (onze), 08 (oito) Folhas numeradas eletronicamente, do número 001 (um) ao número 008 (oito) e se destinam a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

RAZÃO SOCIAL: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA SANT'ANNA, 267 – SALA 313 EMP SANTANNA  
BAIRRO: SANTANA  
CIDADE: RECIFE  
ESTADO: PERNAMBUCO  
CEP: 52.060-460  
Registro Junta (NIRE): 26.2.0156841-3  
Data do Registro: 29/06/2006  
Inscrição Municipal: 378.382-0  
C.N.P.J: 08.100.434/0001-75

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 291 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial de Pernambuco, conforme protocolo sob nº 23/931327-5 datado de 22 de Maio de 2023. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022.

---

Alessandro Leite Cavalcanti  
Sócio Administrador  
CPF: 864.145.424-15  
RG: 4.131.960 SSP/PE

---

Washington José Fernandes  
Contador - CRC-PE 022631 O/6  
CPF: 857.832.184-72  
RG: 4.277.731 SDS/PE

28/06/2023

Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239184122 de 28/06/2023 Protocolo 239184122 de 15/06/2023 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135268639856483



239184122

SEINFRA  
FOLHA**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP
PROTÓCOLO	239184122 - 15/06/2023
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

**MATRIZ**

NIRE 26201568413  
CNPJ 08.100.434/0001-75  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023  
SOB N: 20239184122

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 85783218472 - WASHINGTON JOSE FERNANDES - Assinado em 27/06/2023 às 13:23:24

Cpf: 86414542415 - ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI - Assinado em 27/06/2023 às 13:24:22

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

1

28/06/2023

Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239184122 de 28/06/2023 Protocolo 239184122 de 15/06/2023 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES &amp; CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135268639856483



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

A circular blue ink stamp. The top half contains the text "SEINFRA" on the first line and "FOLHA" on the second line, both in a bold, sans-serif font. Below this, in the bottom half, is a handwritten number "793" followed by a handwritten letter "A" positioned above a horizontal line.

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 08.100.434/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
  2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pafn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:33:25 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>

Válido até 32/04/2024

Valida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: 5B32.CBE7.EFE3.CC3D  
Clique no mesmo link quando invalidar este documento.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Establish  
Photo

**CPLOSE/PMSLM**  
Confirmado Autenticidade via Internet  
Data: 19 / 12 / 23



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000007892976-23

Data de Emissão: 26/10/2023

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 08.100.434/0001-75

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/01/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

**CPLOSE/PMSLM**  
Confirmado Autenticidade via Internet  
Data: 19 / 12 / 23



## Certidão Negativa Débitos Fiscais

### 1. Denominação Social/Nome

NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

### 2. CMC

378.382-0

### 3. Endereço

RUA SANT'ANNA, 267 SALA 313 EMP SANTANNASALA 313 EMP SA  
BAIRRO SANTANA, CEP 52060-460, RECIFE-PE

### 4. CNPJ/CPF

08.100.434/0001-75

### 5. Atividade Econômica

7020-40-0 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA  
8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA  
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
4391-60-0 OBRAS DE FUNDAÇÕES  
4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

### 6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

### 7. Ressalva

\* \* \* \* \*

### 8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidores>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

### 9. Código de Autenticidade

757.4629.8800

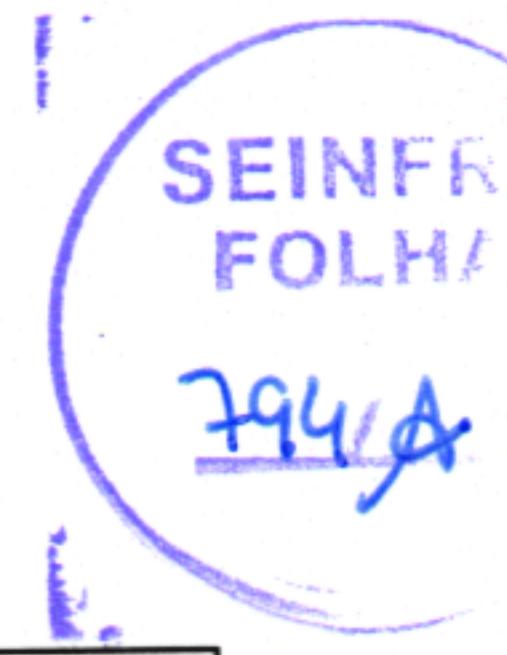
### 10. Expedida em

Recife, 24 de OUTUBRO de 2023

### 11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

18 de OUTUBRO de 2023

**CPLOSE/PMSLM**  
Confirmado Autenticidade via Internet  
Data: 19 / 12 / 23

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.100.434/0001-75**Razão Social:** NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA**Endereço:** R SANT'ANNA 267 SALA 313 EMP SANTAN / SANTANA / RECIFE / PE / 52060-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2023 a 15/12/2023**Certificação Número:** 2023111606471586750296

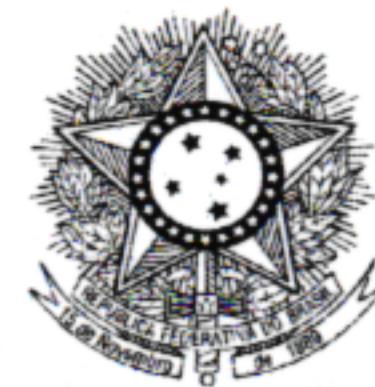
Informação obtida em 23/11/2023 09:38:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CPLOSE/PMSLM

Confirmado Autenticidade via Internet

Data: 19 / 12 / 23



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.100.434/0001-75

Certidão nº: 44672529/2023

Expedição: 29/08/2023, às 16:33:06

Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.100.434/0001-75**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais ~~trabalhistas~~, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CPLOSE/PMSLM  
Confirmado Autenticidade via Internet  
Data: 19/12/23

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



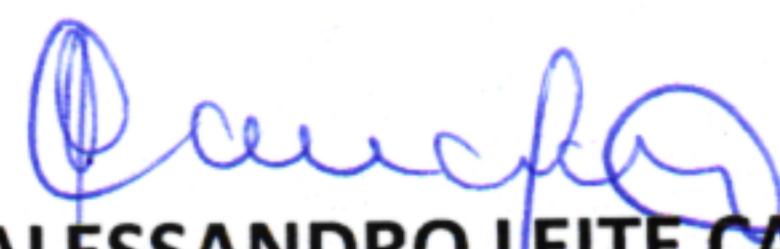
Ao(À): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
Att: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
Processo Licitatório nº DE ENGENHARIA - CPLOSE  
0029/2023 SME  
Modalidade e Nº TP 013/2023  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO  
PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL,  
LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO  
LOURENÇO DA MATA/PE.

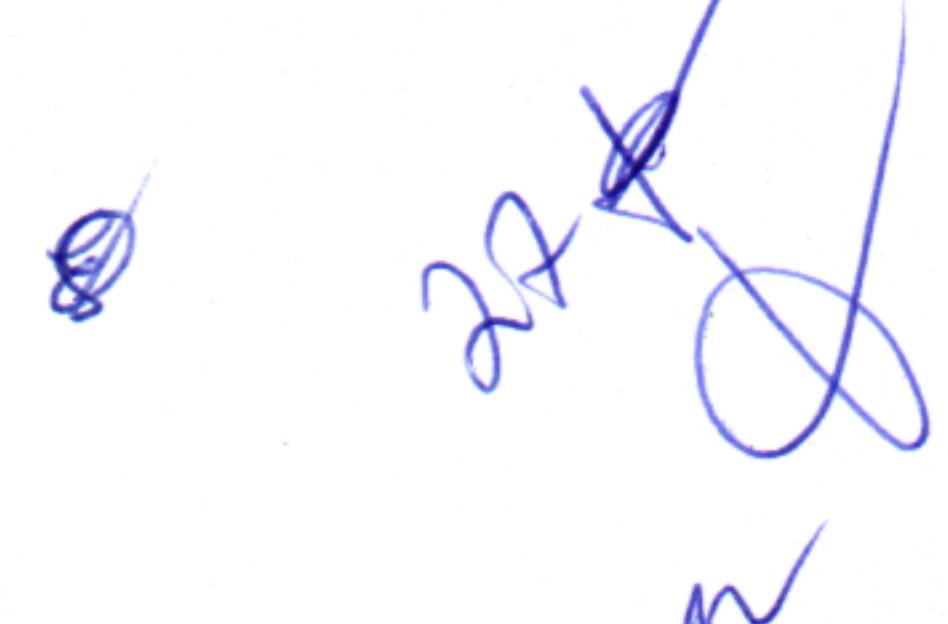
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – EMPREGO DE MENOR**

Prezados(as) Senhores(as),

**A NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.434/0001-75, com sede na Rua Santa'Anna, nº 267, Santana, Recife/PE, CEP 52.060-460, representada pelo seu Sócio Diretor e Responsável Técnico **ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI**, RG nº 4131960 SSP/PE e CREA nº 29397 D/PE DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Lourenço da Mata, 14/12/2023

  
**ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI**  
Sócio Diretor e Responsável Técnico  
RG nº 4131960 SSP/PE | CREA nº 29397 D/PE  
NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ.: 08.100.434/0001-75





**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CIVEL, no período de **05 (cinco)** anos até a presente data, **que não abrange processos distribuídos pelo PJE, NÃO encontrei DISTRIBUIDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

**NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 08.100.434/0001-75**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, **quanto aos processos eletrônicos do PJE**, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**Essa certidão NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, ainda que em tramitação.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada em 09/11/2023 por Adriana Barbosa Lopes Matr 181541-5

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**

*(Handwritten signatures and initials)*



Documento autenticado por: Adriana Barbosa Lopes  
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM / APJ - Informação  
Autenticado em 09/11/2023 às 10:18  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 06/12/2023 15h13min

Data de Validade: 05/01/2024

Nº da Certidão: 01669206/2023

Nº da Autenticidade: G4.EB.O9.QK.8B

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
--	--

Razão Social: NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA
---

CNPJ: 08.100.434/0001-75
--------------------------

Inscrição Estadual:
---------------------

Endereço Residencial: RUA SANT'ANNA, 267
--

Compl: SALA 313
-----------------

Bairro: SANTANA
-----------------

Cidade: Recife/PE
-------------------

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

**CPLOSE/PMSLM**  
Confirmado Autenticidade via Internet  
Data: 19 / 12 / 23

*(Handwritten signatures and initials)*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# **CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

**Data da Emissão:** 06/12/2023 15h14min

**Data de Validade:** 05/01/2024

**Nº da Certidão:** 01669209/2023

**Nº da Autenticidade:** 3P.XS.U9.CM.LS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
--	--

**Razão Social:** NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 08.100.434/0001-75

**Inscrição Estadual:**

**Endereço Residencial:** RUA SANT'ANNA, 267

**Compl:** SALA 313

**Bairro:** SANTANA

**Cidade:** Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

CPLOSE/PMSLM  
 Confirmado Autenticidade via Internet  
 Data: 19 / 12 / 23



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220571322/2023**

Emissão: 21/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: x03xZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

\_\_\_\_\_ Interessado(a) \_\_\_\_\_

Profissional: ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI

Registro: 1800941145

CPF: 864.\*\*\*.\*\*\*-15

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/04/2002



\_\_\_\_\_ Título(s) \_\_\_\_\_

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

\_\_\_\_\_ Descrição \_\_\_\_\_

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

\_\_\_\_\_ Informações / Notas \_\_\_\_\_

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

\_\_\_\_\_ Última Anuidade Paga \_\_\_\_\_

Ano: 2023 (1/1)

\_\_\_\_\_ Autos de Infração \_\_\_\_\_

Nada consta

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document.



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: x03xZ  
Impresso em: 21/03/2023 às 15:05:48 por: adapt, ip: 170.82.175.4



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220571326/2023**

Emissão: 21/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: CaZ9c

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

**SEINFRA  
FOLHA**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**487**

**Interessado(a)**

Empresa: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 08.100.434/0001-75

Registro: 0000048475

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.800.000,00

Data do Capital: 10/02/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA SANT'ANNA,, 267, SALA 313 - EMP SANTANNA, SANTANA, RECIFE, PE, 52060460

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/11/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE011683

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI

Registro: 1800941145

CPF: 864.\*\*\*.\*\*-15

Data Início: 13/11/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57991

Ao (A) MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP nº 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

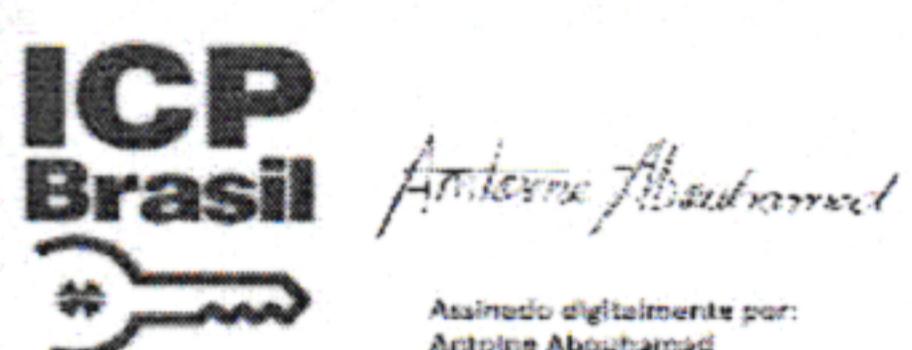
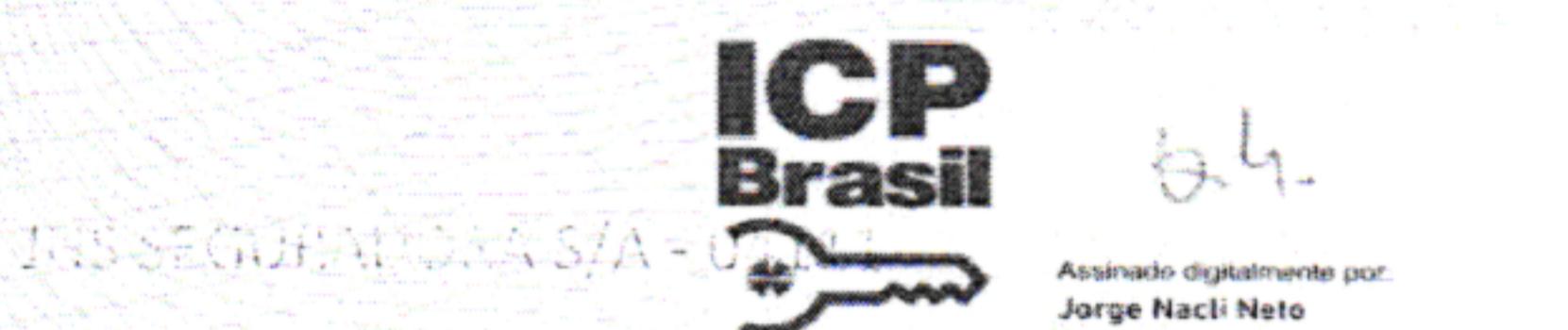
Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguros.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o n.º 04111.2023.0001.0775.7088561.000000/Controle Interno - 297288.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507088561 - ENDOSSO 0**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):



JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 76EE8563C70E4435AD2084CDE996E697 - Data e Hora Dec 13 2023 11:52AM

ANTOINE ABOUHAMAD - N° de Série do Certificado: 2EEF3FC58A43DD4424F0754A739F6131 - Data e Hora Dec 13 2023 11:52AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 1007507088561 - ENDOSSO 0**  
**Controle Interno: 297288**  
**Data da publicação: Dec 13 2023 11:52AM**  
**Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111**

Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57991

**Controle Interno/Código Controle: 297288**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

SEINFRA  
FOLHA

785/A

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

**Frontispício da Apólice**

**Importância Segurada:** R\$ 7.929,56

**Período de Vigência:** 13/12/2023 à 13/03/2024

**Modalidade / Cobertura Adicional:** LICITANTE

**Prêmio Líquido:** R\$ 150,00

**(+)** Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

**(+)** IOF: R\$ 0,00

**Prêmio Total:** R\$ 150,00

**Condição de Pagamento:** À Vista

**Número de Parcelas:** 1

**Forma de Cobrança:** FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	20/12/2023	R\$150,00

Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57991

**Controle Interno/Código Controle: 297288**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

SEINFRA  
FOLHA

284/4

## APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

### Frontispício da Apólice

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.100.434/0001-75, com sede na R Sant'Anna, 267, Bairro SANTANA, CEP: 52.060-460, na Cidade RECIFE, Estado Pernambuco ao **SEGURADO MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA MATA**, CNPJ nº 11.251.832/0001-05, com sede na PC ARAUJO SOBRINHO, SN, Bairro CENTRO, CEP: 54.735-565, na Cidade SAO LOURENCO DA MATA, Estado Pernambuco, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

### Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 7.929,56	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 7.929,56	13/12/2023	13/03/2024

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 0029/2023 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente	
Continua na próxima página.	

**Corretor: NOVA AGUIA DE PAULA CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 222135009**

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57991



**Controle Interno/Código Controle: 297288**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**

**Frontispício da Apólice**

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
fornecida por esta Seguradora, ou por Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 662/22.	

**Corretor: NOVA AGUIA DE PAULA CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 222135009**

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57991

**CONDIÇÕES ESPECIAIS****CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. Definições:**

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

**3. Vigência:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Comunicação e Caracterização do Sinistro:**

4.1. **Comunicação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.1.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inérgia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. **Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

**5. Rescisão do Contrato de Seguro:**

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

**6. Riscos Excluídos:**

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indemnítario, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

**7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:**

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. A validade/cobertura da apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

**8. Disposições Complementares:**

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou

Apólice nº: 1007507088561

Endoso nº: 0

Proposta nº: 57991

demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

## 9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

**CONDIÇÕES GERAIS**SEINFRA  
FOLHA

781/9\*

**CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15**

## 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

## 2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endoso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endoso.

2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.

2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

8 38 \*



Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57991

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
- 3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. Alteração

- 4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.
- 4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.
- 4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

### 5. Valor da Garantia e Atualização:

- 5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.
- 5.3 Prêmio do Seguro:
  - 5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.
  - 5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
  - 5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

### 6. Vigência:

- 6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.
- 6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.
- 6.3 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.
- 6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.
  - 6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.
  - 6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes



Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57991

a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

#### 7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prespcionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:



Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57991

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado "pro rata temporis", até a data da rescisão contratual.

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuênciam expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuênciam do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.10. Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do Segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

19.11. Essa apólice contempla a condição de imprescritibilidade, inalienabilidade e irrevogabilidade, isto é, esta Apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do Segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57991

**Final das condições contratuais.**



SEINFRA  
FOLHA  
776

Ao(À):

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
DE ENGENHARIA - CPLOSE

Processo Licitatório nº 0029/2023 SME

Modalidade e Nº TP 013/2023

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE  
FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA  
JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA  
MATA/PE.

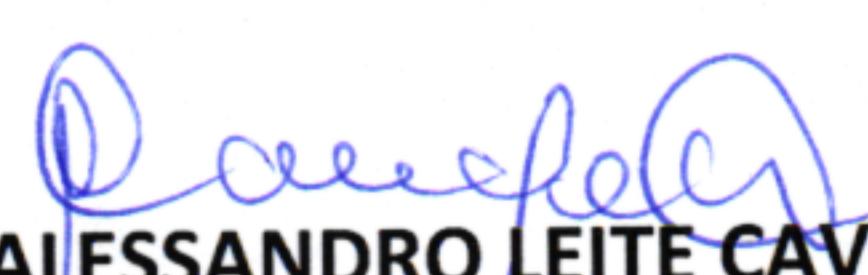
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Prezados(as) Senhores(as),

A **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.434/0001-75, com sede na Rua Santa'Anna, nº 267, Santana, Recife/PE, CEP 52.060-460, representada pelo seu Sócio Diretor e Responsável Técnico **ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI**, RG nº 4131960 SSP/PE e CREA nº 29397 D/PE, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da licitação supracitada.

{as},

São Lourenço da Mata, 14/12/2023

  
**ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI**  
Sócio Diretor e Responsável Técnico  
RG nº 4131960 SSP/PE | CREA nº 29397 D/PE  
NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ.: 08.100.434/0001-75





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PE**

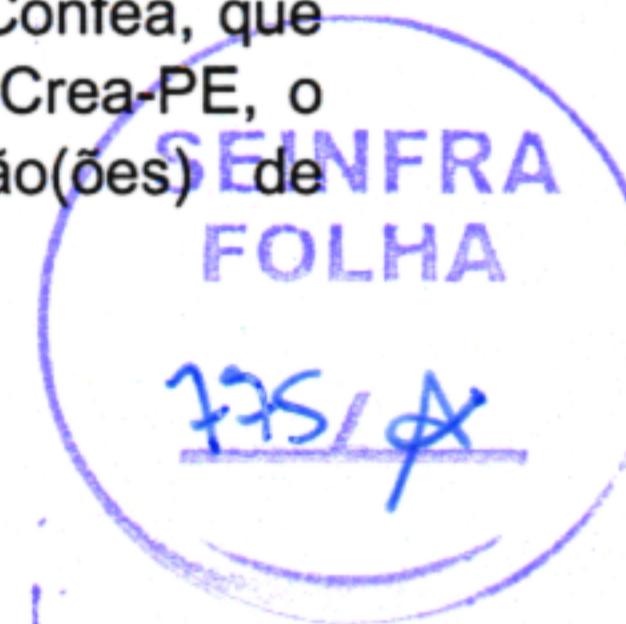
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**2220483296/2018**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI**  
Registro: **PE029397** RNP: **1800941145**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**



Número da ART: **PE20180330315** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/11/2018 Baixada em: 17/12/2018  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**  
Endereço do contratante: **OUTROS CAIS DO APOLÔ** Nº: **925**  
Complemento:  
Cidade: **RECIFE** Bairro: **RECIFE**  
Contrato: **319** Celebrado em: **23/11/2013** UF: **PE** CEP: **50030903**  
Valor do contrato: **R\$ 2.057.534,06** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA CORONEL VIRGÍLIO DE MEDEIROS** Nº: **269**  
Complemento:  
Cidade: **RECIFE** Bairro: **SANTO AMARO**  
Data de início: **06/01/2014** Conclusão efetiva: **06/07/2014** UF: **PE** CEP: **50110400**  
Finalidade: **Escolar**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**  
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241.39 metro quadrado;**

Observações

Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

Número da ART: **PE20180333770** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2018 Baixada em: 17/12/2018  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**  
Endereço do contratante: **OUTROS CAIS DO APOLÔ** Nº: **925**  
Complemento:  
Cidade: **RECIFE** Bairro: **RECIFE**  
Contrato: **319** Celebrado em: **23/11/2013** UF: **PE** CEP: **50030903**  
Valor do contrato: **R\$ 2.057.534,06** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA CORONEL VIRGÍLIO DE MEDEIROS** Nº: **269**  
Complemento:  
Cidade: **RECIFE** Bairro: **SANTO AMARO**  
Data de início: **06/01/2014** Conclusão efetiva: **04/04/2015** UF: **PE** CEP: **50110400**  
Finalidade: **Escolar**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**  
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241.39 metro quadrado;**

Observações

Segundo Termo Aditivo(Prazo, acréscimo de 120 dias), no contrato nº 319, cujo o objeto é a Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

Número da ART: **PE20180333808** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2018 Baixada em: 17/12/2018  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2220483296/2018**

Atividade concluída



Contratante: MUNICIPIO DO RECIFE  
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLÔ  
Complemento:  
Cidade: RECIFE  
Contrato: 319  
Valor do contrato: R\$ 2.441.194,99  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL VIRGÍLIO DE MEDEIROS  
Complemento:  
Cidade: RECIFE  
Data de início: 06/01/2014 Conclusão efetiva: 02/10/2015  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92  
Nº: 925  
Bairro: RECIFE  
UF: PE CEP: 50030903

Celebrado em: 23/11/2013  
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Nº: 269  
Bairro: SANTO AMARO  
UF: PE CEP: 50110400

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241,39 metro quadrado;

Observações

Quarto termo Aditivo (prazo, acréscimo de 60 dias) ao contrato nº 319, cujo o objeto é a Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

Número da ART: PE20180333780 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2018 Baixada em: 17/12/2018  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Contratante: MUNICIPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92  
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLÔ Nº: 925  
Complemento:  
Cidade: RECIFE Bairro: RECIFE  
Contrato: 319 Celebrado em: 23/11/2013  
Valor do contrato: R\$ 2.441.194,99 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL VIRGÍLIO DE MEDEIROS Nº: 269  
Complemento:  
Cidade: RECIFE Bairro: SANTO AMARO  
Data de início: 06/01/2014 Conclusão efetiva: 03/08/2015 UF: PE CEP: 50110400  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241,39 metro quadrado;

Observações

Terceiro termo aditivo (Prazo, acréscimo de 120 dias e valor, acréscimo de R\$ 383.660,93), ao contrato nº 319, cujo o objeto é a Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

Número da ART: PE20180333758 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2018 Baixada em: 17/12/2018  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Contratante: MUNICIPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92  
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLÔ Nº: 925  
Complemento:  
Cidade: RECIFE Bairro: RECIFE  
Contrato: 319 Celebrado em: 23/11/2013  
Valor do contrato: R\$ 2.057.534,06 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL VIRGÍLIO DE MEDEIROS Nº: 269  
Complemento:  
Cidade: RECIFE Bairro: SANTO AMARO  
Data de início: 06/01/2014 Conclusão efetiva: 04/12/2014 UF: PE CEP: 50110400  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2220483296/2018**

Atividade concluída

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241.39 metro quadrado;

#### Observações

Primeiro termo aditivo de prazo(acréscimo de 150 dias),do contrato nº 319, cujo objeto é a Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

Número da ART: PE20180335135

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 10/12/2018

Baixada em: 17/12/2018

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Contratante: MUNICIPIO DO RECIFE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLÔ

Nº: 925

Complemento:

Bairro: RECIFE

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50030903

Contrato: 319

Celebrado em: 23/11/2013

Valor do contrato: R\$ 2.639.363,32

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: OUTROS Rua Coronel Virgílio de Medeiros

Nº: 269

Complemento:

Bairro: Santo Amaro

Cidade: Recife

UF: PE

CEP: 50110400

Data de início: 06/01/2014

Conclusão efetiva: 02/10/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241.39 metro quadrado;

#### Observações

Sétimo Termo Aditivo(Prazo, acréscimo de 6 meses e valor, acréscimo de R\$ 75.936,36) ao contrato nº 319, cujo objeto é a Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

Número da ART: PE20180335113

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 10/12/2018

Baixada em: 17/12/2018

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Contratante: MUNICIPIO DO RECIFE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLÔ

Nº: 925

Complemento:

Bairro: RECIFE

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50030903

Contrato: 319

Celebrado em: 23/11/2013

Valor do contrato: R\$ 2.441.194,99

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: OUTROS Rua Coronel Virgílio de Medeiros

Nº: 269

Complemento:

Bairro: Santo Amaro

Cidade: Recife

UF: PE

CEP: 50110400

Data de início: 06/01/2014

Conclusão efetiva: 02/04/2016

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241.39 metro quadrado;

#### Observações

Quinto Termo Aditivo(Prazo, acréscimo de 6 meses) ao contrato nº 319, cujo objeto é a Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

Número da ART: PE20180336570

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/12/2018

Baixada em: 17/12/2018

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Contratante: MUNICIPIO DO RECIFE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLÔ

Nº: 925

Complemento:

Bairro: RECIFE

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50030903

Contrato: 319

Celebrado em: 23/11/2013

Valor do contrato: R\$ 2.563.426,96

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2220483296/2018**

Atividade concluída



Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL VIRGÍLIO DE MEDEIROS

Complemento:

Cidade: RECIFE

Data de início: 06/01/2014

Conclusão efetiva: 02/04/2016

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE

Nº: 269

Bairro: SANTO AMARO

UF: PE

CEP: 50110400

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241,39 metro quadrado;

### Observações

Fornecimento, instalação e montagem de subestação aérea 112,5 KVA completa. (Detalhamento de serviços), contrato nº 319, cujo o objeto é a Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

Número da ART: PE20180336562

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/12/2018

Baixada em: 17/12/2018

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - EPP.

Contratante: MUNICIPIO DO RECIFE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO

Nº: 925

Complemento:

Bairro: RECIFE

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50030903

Contrato: 319

Celebrado em: 23/11/2013

Valor do contrato: R\$ 2.563.426,96

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL VIRGÍLIO DE MEDEIROS

Nº: 269

Complemento:

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50110400

Data de início: 06/01/2014

Conclusão efetiva: 02/04/2016

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241,39 metro quadrado;

### Observações

Sexto termo aditivo (Valor, acréscimo de R\$ 122.231,97), ao contrato nº 319, cujo o objeto é a Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

### Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil e do técnico em eletrotécnica, não sendo contempladas neste registro os itens relativos a preparo do solo e plantio, por se trarem de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2220483296/2018**

20/12/2018, 13:57

bd77Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://creape.sitac.com.br/publico>, com a chave: bd77Z





CNPJ 10.565.000/0001-92



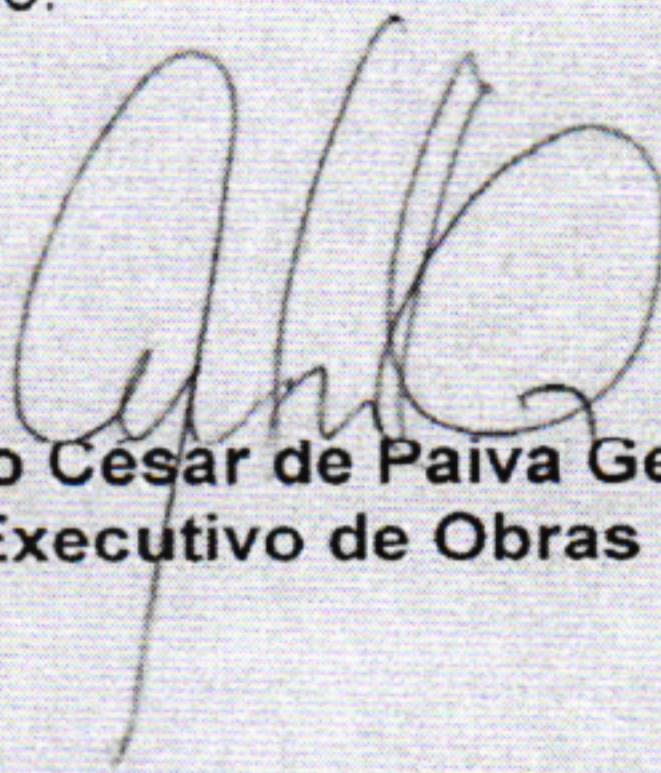
## GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na Santana, nº. 267, Sala 313 - Santana – Recife/PE, inscrita no CNPJ Nº 08.100.434/0001-75, CREA PE 011683, executou os serviços de Construção da Escola Lutadores do Bem, na Rua Coronel Virgílio de Medeiros, 269, Santo Amaro, Recife/PE no período de 06 de janeiro de 2014 a 02 de outubro de 2016, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Alessandro Leite Cavalcanti – CREA 029397 D/PE.

Atestamos ainda que os serviços foram executados de acordo com as especificações e demais condições contratuais, não havendo registro que desabone a idoneidade e capacidade da referida empresa na condução dos serviços que lhe foram adjudicados, conforme planilhas em anexo.

Recife, 05 de outubro de 2016.

  
Caetano Cesar de Paiva Genu Diniz  
Secretário Executivo de Obras e Engenharia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 2220483296/2018  
20/12/2018, 14:12  
Chave de Impressão: bd77Z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas





## GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA LUTADORES DO BEM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/ADMINISTRAÇÃO DA		
1.1	Administração da obra		
1.1.1	Engenheiro Junior de obras (inclusive encargos)	h	825,00
1.1.2	Mestre de obras (inclusive encargos)	h	3.300,00
1.1.3	Almoxarife (inclusive encargos)	h	3.300,00
1.1.4	Vigia Noturno (inclusive encargos)	h	3.300,00
1.1.5	Tarifa "A" entre 0 E 20m³ para Fornecimento d'água	mês	15,00
1.1.6	Tarifa de consumo de energia elétrica comercial, baixa tensão	kwh	21.600,00
1.1.7	Despesas com alimentação e transporte (pessoal técnico administrativo)	mês	15,00
1.1.8	Mobilização e desmobilização da obra (ida e volta)	und	1,00
1.2	Demolições		
1.2.1	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas	m²	24,00
1.2.2	Demolição de revestimento de piso em cimentado, inclusive lastrão de concreto	m²	1.893,33
1.2.3	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico, inclusive lastrão de concreto	m²	150,00
1.2.4	Demolição de alvenaria de tijolos 1/2 vez com preparo para remoção	m²	990,00
1.2.5	Demolição de alvenaria de tijolos 1 vez com preparo para remoção	m²	100,00
1.2.6	Demolição manual de concreto simples	m³	10,00
1.2.7	Demolição manual de concreto armado	m³	48,20
1.3	Limpeza do terreno		
1.3.1	Raspagem e limpeza do terreno	m²	1.940,23
1.3.2	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m, inclusive o deslocamento e limpeza do local	Und	0,00
1.4	Instalação provisória elétrica baixa tensão p/ cantora, M3- CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL	Und	1,00
1.4.2	Ligações provisórias de água e esgoto em canteiro de obras	Und	1,00
1.4.3	Barracão para alojamento de funcionários, em chapas de madeira compensada, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6	m²	26,42
1.4.4	Barracão para escritório da construtora, fiscalização e almoxarifado em chapas de madeira compensada, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6 (inclusive 03 wt com Bacia e Lavatório)	m²	49,06
1.4.5	Banheiro (wc) coletivo em alvenaria de 1/2 vez. Piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:4 queimado. Paredes da área molhada revestida com argamassa de cimento e areia 1:4 queimado até 1,50 m de altura e pintado a cal 3 demãos as áreas não revestidas interna e externamente (apresentar projeto)	m²	15,66
1.4.6	Fornecimento e assentamento de lapuma em chapas de madeira compensada de 6 mm. (frente da obra)	m²	73,93
1.4.7	Fornecimento e assentamento de placas indicativas da obra. (local indicado pela fiscalização, conforme modelo da PMR.)	m²	12,96
1.5	Locação da obra		
1.5.1	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundações (inclusive fornecimento e assentamento do gabante)	m³	895,49
2.0	CARGA E TRANSPORTE MANUAL E MECÂNICO		
2.1	Remoção		
2.1.1	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6km, inclusive carga manual e descarga mecânica	m³	362,37
2.1.2	Remoção de metralha em caminhão carroceria, DMT 6 km, inclusive carga e descarga manual	m³	190,00
2.1.3	Remoção de metralha em caminhão carroceria, DMT 12 km, inclusive carga e descarga manual	m³	560,00
3.0	TRABALHOS EM TERRA		
3.1	Escavação		
3.1.1	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade sem escoramento	m³	27,29
3.2	Aterro		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018

Certidão nº 2220483296/2018  
20/12/2018, 14:12  
Chave de Impressão: bd772  
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas



3.2.1	Execução de aterro abrangendo esplanamento homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 12km.	m <sup>3</sup>	703,45
<b>4.0 ESTACAS</b>			
4.1	Fornecimento de estacas premoldadas com 30 Ton, inclusive caravação e emendas	m	1.399,70
4.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	Und	2,00
<b>5.0 ESTRUTURA DE CONCRETO</b>			
5.1	<b>Concreto convencional</b>		
5.1.1	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado	m <sup>3</sup>	5,18
5.1.2	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	59,70
5.1.3	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em lajes e adensado, inclusive forma, escoramento vertical e ferragem	m <sup>3</sup>	7,82
5.1.4	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em vigas e adensado, inclusive forma, escoramento vertical e ferragem	m <sup>3</sup>	64,76
5.1.5	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	28,18
5.1.6	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição B (NBR - 12655), lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	22,69
5.2	<b>Lajes pré-moldadas</b>		
5.2.1	Laje pré-moldada Beta 12, inclusivecapeamento e escoramento	m <sup>2</sup>	459,93
5.2.2	Laje pré-moldada Beta 16, inclusive capeamento e escoramento	m <sup>2</sup>	37,21
5.2.3	Laje pré-moldada Beta 20, inclusive capeamento e escoramento	m <sup>2</sup>	601,78
<b>6.0 PAREDES, PAINEIS E DIVISÓRIAS</b>			
6.1	<b>Alvenaria</b>		
6.1.1	Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1/2vez	m <sup>2</sup>	1.868,67
6.2	<b>Cobogós</b>		
6.2.1	Cobogós de cimento prensado	m <sup>2</sup>	171,55
6.3	<b>Muros</b>		
6.3.1	Muro com embasamento de 50 cm e altura da alvenaria de elevação de 1,80 m com colunas espaçadas de 3,00 em 3,00 metros, inclusive chapisco, massa única e calçado e ainda escavação, reaterro, remoção do material escavado e concreto magro	m	172,18
6.4	<b>Divisórias</b>		
6.4.1	Divisórias de granito (wc s/ alunos.)	m <sup>2</sup>	40,48
<b>7.0 COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>			
7.1	<b>Estruturas para coberturas</b>		
7.1.1	Estrutura de coberta em madeira de lei, pontalhada para telhas onduladas de cimento amianto, alumínio ou plásticas, sobre laje	m <sup>2</sup>	616,77
7.1.2	Estrutura metálica para coberta	m <sup>2</sup>	229,89
7.2	<b>Recobrimento</b>		
7.2.1	Cobertura com telhas de fibrocimento ou similar, 6 mm de espessura, sendo a área medida na projeção horizontal	m <sup>2</sup>	642,69
7.2.2	Cobertura com telhas de chapa ondulada de alumínio de 10,5 mm de espessura	m <sup>2</sup>	241,32
7.3	<b>Calhas</b>		
7.3.1	Calha de chapa galvanizada nº 26	m	34,40
7.4	<b>Algoroz</b>		
7.4.1	Algoroz em aço galvanizado, nº 24, desenvolvimento 25 cm	m	0,00
7.5	<b>Impremerabilização</b>		
7.5.1	Impremerabilização com hidroasfalto reforçado com véu de poliéster, para lajes e caixas de concreto armado	m <sup>2</sup>	0,00
7.5.2	Impremerabilização a base de mantas contínuas de elastômeros sintéticos, calandrados e pré-vulcanizados aplicados sobre berço amortecedor, para lajes, caixas jardineiras e abobadas de concreto armado ou pré-moldado	m <sup>2</sup>	247,39



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 2220483296/2018  
20/12/2018, 14:12  
Chave de Impressão: bd77Z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas



7.5.3	Imprenabilização à base de manta asfáltica com proteção de alumínio sobre proteção mecânica	m²	0.00
7.5.4	Imprenabilização com aplicação diretamente na estrutura de um composto de cimentos impermeabilizantes e selador especiais para subsolos poços de elevadores, reservatórios para água, etc sujeitos a infiltrações no momento da aplicação	m²	0.00
7.5.5	Imprenabilização dos reservatórios com cimento cristalizante com emulsão adesiva para estrutura elevada	m²	32.40
7.5.6	Imprenabilização dos reservatórios com cimento cristalizante com emulsão adesiva para estrutura elevada	m²	0.00
8.0	<b>ESQUADRIAS</b>		
8.1	<b>Esquadria de madeira</b>		
8.1.1	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado revestidas de formica nas duas faces, inclusive assentamento e ferragens	m²	60.27
8.1.2	Porta de madeira para banheiro em compensado com laminado texturizado, 0.60x1.80m, inclusive marco, dobradiças e targeta tipo livre ocupado	Und	18.00
8.2	<b>Esquadrias de ferro</b>		
8.2.1	Esquadria de ferro, tipo basculante, com assentamento, (vidros lisos / aberturas verticais)	m²	92.73
8.2.2	Grade de proteção de porta em ferro c/ varões de 1/2" espac = 10 cm e acabamento em barra chata de 1" x 1/4", inclusive fechadura de sobrepor Brasil ou similar e assentamento	m²	84.54
8.2.3	Porta em chapa de ferro nº 16, galvanizada, inclusive fechadura de sobrepor brasil ou similar e assentamento	m²	15.67
9.0	<b>VIDROS</b>		
9.1	<b>Vidros lisos</b>		
9.1.1	Vidro plano, comum, liso transparente e com 4 mm de espessura - colocado	m²	92.73
10.0	<b>ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E SOFRES</b>		
10.1	<b>Chapisco</b>		
10.1.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:10 com 2.0 cm de espessura	m²	5.338,39
10.2	<b>Emboço</b>		
10.2.1	Emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 2.0 cm de espessura	m²	3.291,00
10.3	<b>Massa única</b>		
10.3.1	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 2.0 cm de espessura	m²	3.809,96
10.4	<b>Azulejos ou Cerâmica</b>		
10.4.1	Revestimento com Cerâmica 10x10, classe A assentados com argamassa pré-aplicada de cimento isolante, inclusive rejunte sobre emboço pronto	m²	1.524,72
10.4.2	Pousamento de cerâmica 10 x 10	m²	1.524,72
11.0	<b>FORROS</b>		
11.1	<b>Forro de gesso</b>		
11.1.1	Forro de gesso aplicado em laje de concreto	m²	962,87
12.0	<b>PISOS</b>		
12.1	<b>Contra piso</b>		
12.1.1	Lastro de piso, com 10,00 cm de espessura em concreto 1:4:8	m²	1.241,39
12.2	<b>Regularização de contra piso</b>		
12.2.1	Regularização de contra piso para revestimento de pisos com tacos, alcatias, pavillex, etc. Empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura	m²	1.241,39
12.3	<b>Revestimentos de pisos</b>		
12.3.1	Piso em ladrilho de granito artificial (granilite) com juntas de plástico, formando quadros de 1,0 x 1,0 m, na cor cinza	m²	1.241,39
12.3.2	Pavimentação com piso tátil direcional el/ou alerta, em borracha, para deficientes visuais, dim. 25x25cm	m²	74,33
13.0	<b>RODAPÉS, SOLEIRAS, DEGRAUS E CORRIMÃOS</b>		
13.1	<b>Rodapés</b>		
13.1.1	Rodape de granito artificial (granilite) com 10,00 cm de altura, na cor cinza	m	902,14
13.2	<b>Soleiras</b>		

SEINFRA  
FOLHA  
268/A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 2220483296/2018  
20/12/2018, 14:12  
Chave de Impressão: bd772

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas



13.1.2	Spléter de granito artificial (Granilite) com 15 cm de largura, na cor cinza. (Portas)	m	34,80
13.3	<b>Degraus</b>		
13.3.1	Degrau de escada com 30,00 cm. em granito artificial (Granilite), na cor cinza natural e espelho com 20,00 cm. (Recreio Coberto)	m	18,16
13.4	<b>Corrimãos</b>		
13.4.1	Corrimão em tubo de ferro galvanizado de 2 1/2 pol. (Toda Rampa nos dois lados)	m	97,40
13.4.2	Corrimão de granito artificial (granilite) com 15 cm de largura, na cor cinza	m	22,90
14.0	<b>PINTURA</b>		
14.1	<b>Calação</b>		
14.1.1	Calação branca em paredes internas e externas, em horas de apenas um pavimento, três demãos (barrote)	m²	1.153,89
14.2	<b>Pintura plástica</b>		
14.2.1	Pintura a base de emulsão acrílica, coralina ou similar, em paredes internas, duas demãos, inclusive líquido selador, uma demão e duas demãos de massa acrílica	m²	1.407,67
14.2.2	Pintura a base de emulsão acrílica, coralplus ou similar, em paredes externas, duas demãos, inclusive líquido selador, uma demão e duas demãos de massa acrílica	m²	1.426,18
14.3	<b>Pintura Esmalte Sintético/óleo</b>		
14.3.1	Pintura a óleo em esquadrias de madeira, duas demãos, inclusive aplicação de fundo sintético nevelador branco fosco, duas demãos com massa a óleo, duas demãos	m²	67,68
14.3.2	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão	m²	135,77
14.3.3	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de ferro galvanizado, duas demãos, sem raspagem, aparelhamento com galvo primer	m²	15,67
15.0	<b>URBANIZAÇÃO</b>		
15.1	Passeio de concreto 1:3,5 com 5cm de espessura e juntas secas em quadros de 1,0 x 2,0m	m²	66,50
15.2	Passeio em lajota de concreto 50 x 50, aplicado sobre lastro de concreto 1:4:8 de 5cm espessura, inclusive execução do lastro	m²	234,58
15.3	Pavimentação com piso táttil direcional e/ou alerta de concreto na cor natural, para deficientes visuais, dim. 25x25cm	m²	10,43
15.4	Preparo do solo para gramado com 10 cm de espessura, feito com barro de jardim e estrume bovino curtido, trago 4:1, com todo material fornecido pelo empreiteiro	m²	276,79
15.5	Fornecimento e plantio de grama esmeralda (em tapete)	m²	276,79
15.6	Fornecimento e espalhamento de areia fina, inclusive carga, descarga e transporte (posto obra)	m²	72,52
15.7	Meio fio de alvenaria revestido com argamassa de cimento e areia 1:3 (argineira)	m	17,40
15.8	Fornecimento e plantio de mudas arbóreas de tamanho médio, com cerca de 1,50m de altura, incluindo a preparação da cova de 40,0 x 40,0 x 40,0 cm, com barro de jardim e estrume bovino curtido	Und	6,00
15.9	Fornecimento e assentamento de mastro com 8 m de altura, ref. 533, GIRASSOL ou similar, inclusive pintura e transporte para região metropolitana do grande Recife	Und	3,00
15.10	Bancos de concreto	m	28,40
16.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
16.1	Poste de concreto seção duplo t=300/12, com engastamento direto no solo de 1,80 m, inclusive colocação	Und	1,00
16.2	Estrutura secundária B4 completa, inclusive fixação	Und	1,00
16.3	Subestação aérea de 112,5 kVA completa, inclusive fornecimento, instalação e montagem	Und	1,00
16.4	Fornecimento de curva de ferro galvanizado de 4" (leve), inclusive assentamento	Und	4,00
16.5	Fornecimento de eletroduto de ferro galvanizado de 4" (leve), inclusive assentamento	m	16,00
16.6	Jogo de bucha e arruela de alumínio de 4", inclusive fixação	cf	10,00
16.7	Fornecimento e assentamento de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor trifásico de policarbonato e noryl cinza, inclusive fita metálica e presilha para instalação das caixas em poste (padrão CELPE) sem disjuntor, tipo F3	Und	1,00
16.8	Fornecimento de eletroduto de ferro galvanizado de 1" (leve), inclusive assentamento	m	20,00
16.9	Fornecimento de eletroduto de ferro galvanizado de 1" (2" leve), inclusive assentamento	m	22,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 2220483296/2018

20/12/2018, 14:12

Chave de Impressão: bd77Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas



16.10	Eletróduto de pvc rígido rosqueável de 1 pol. com luva de rosca interna, assentado em valas com profundidade de 0,60 m, inclusive escavação e reaterro	m	34,00
16.11	Eletróduto de pvc rígido rosqueável de 1 1/2 pol. com luva de rosca interna, assentado em valas com profundidade de 0,60 m, inclusive escavação e reaterro	m	81,00
16.12	Curva de PVC rígido rosqueável de 1" com luva de rosca interna, assentado em valas com profundidade de 0,60m, inclusive escavação e reaterro	Und	12,00
16.13	Curva de PVC rígido rosqueável de 1 1/2" com luva de rosca interna, assentado em valas com profundidade de 0,60m, inclusive escavação e reaterro	Und	36,00
16.14	Caixa de passagem 4 x 2", tigreflex ou similar, inclusive assentamento	Und	5,00
16.15	Caixa de passagem 4 x 4", tigreflex ou similar, inclusive assentamento	Und	4,00
16.16	Disjuntor monopolar termomagnético até 30A, 220V, pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição	Und	69,00
16.17	Disjuntor monopolar termomagnético até 35 a 50A, 220V, pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição	Und	12,00
16.18	Disjuntor tripolar termomagnético até 50A, 380V, pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição	Und	5,00
16.19	Disjuntor tripolar termomagnético de 60 a 100A, 380V, pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição	Und	3,00
16.20	Disjuntor tripolar termomagnético de 200A, 380V, pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição	Und	1,00
16.21	Quadro de distribuição metálico de embutir, com porta, barramento e placa de neutro para até 29 circuitos monopolares, ref. QDETIN-32, CEMAR ou similar, inclusive instalação	Und	7,00
16.22	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4", tigreflex ou similar, tubulação pvc rígido e fiação, até o quadro de distribuição	pt	179,00
16.23	Ponto de interruptor de uma seção, pial ou similar, inclusive tubulação pvc rígido, fiação, cx. 4 x 2" tigreflex ou similar, placa e demais acessórios, até o ponto de luz	pt	25,00
16.24	Ponto de interruptor de 3 seções, pial ou similar, inclusive tubulação pvc rígido, fiação, cx. 4 x 2" tigreflex ou similar, placa e demais acessórios, até o ponto de luz	pt	12,00
16.25	Ponto de interruptor de three-way, pial ou similar, inclusive tubulação pvc rígido, fiação, cx. 4 x 2" tigreflex ou similar, placa e demais acessórios, até o ponto de luz	pt	4,00
16.26	Ponto de tomada univ. (2p + 1 t) pial ou similar, inclusive tubulação pvc rígido, fiação, cx. 4 x 2" tigreflex ou similar, placa e demais acessórios, até o ponto de luz ou quadro de distribuição	pt	74,00
16.27	Ponto de tomada univ. (2p + 1 t) pial ou similar para 2000w, inclusive tubulação pvc rígido, fiação, cx. 4 x 2" tigreflex ou similar, placa e demais acessórios, até o ponto de luz ou quadro de distribuição	pt	6,00
16.28	Ponto de tomada pilar condicionado c/cont., tipo ARSTOP ou similar, em caixa TIGREFLEX ou similar 4X4", placa tomada tripolar e disjuntor termomagnético, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, aterramento e demais acessórios até o quadro de distribuição	pt	20,00
16.29	Ponto de campainha, inclusive caixa, cigarra, botão espelho, tubulação PVC rígido, fiação e demais acessórios, até o quadro de distribuição	pt	2,00
16.30	Caixa de passagem subterrânea com dimensões internas 0,40 x 0,40 m, altura 0,40 m, sobre camada de brita com 0,10 m de espessura, paredes em alvenaria e laje de tampa, em concreto armado, inclusive escavação, remoção e reaterro	Und	15,00
16.31	Caixa de passagem subterrânea para entrada de rede telefônica, tipo R1 (ate 35 pontos) com dimensões internas 0,60x0,35m, altura de 0,50m, paredes em alvenaria e laje de tampa em concreto armado, inclusive escavação, remoção e reaterro	Und	1,00
16.32	Luminária tipo sobrepor, aberta, para 02 lâmpadas fluorescentes de 40 W, ref. 211-R A.B. LEAO ou similar, inclusive reator alto fator de potência, lâmpadas, demais acessórios e instalação	c	154,00
16.33	Luminária tipo arandela, completa, inclusive lâmpadas demais acessórios e instalação	c	7,00
16.34	Luminária tipo sobrepor para 01 lâmpada fluorescente compacta de 26 W, inclusive fornecimento e instalação	c	15,00
16.35	Fornecimento de luminária tipo pétala com difusor em policarbonato para lâmpada VM de 250W, série IVA INDALUX ou similar, inclusive lâmpada, reator RM, ignitor, capacitor e instalação em postes ate 17m	c	12,00

SEINFRA  
FOLHA

766/18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 2220483296/2018  
20/12/2018, 14:12  
Chave de impressão: bd772

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas



16.36	Assentamento de haste de aterramento de 5,8" x 2,40 m COOPERWELD ou similar, com conector paralelo e parafusos (inclusive o fornecimento do material)	Und	10,00
16.37	Assentamento de chave de boca automática... 15A, superior ou inferior marca LENZ ou similar (inclusive fornecimento de material)	Und	4,00
16.38	Cabo de cobre, têmpora mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC -70 C, Tipo BWF, 750 V foreplast ou similar, S.M. 95,0 mm <sup>2</sup> , inclusive instalação em eletrodotu	m	136,80
16.39	Cabo de cobre, têmpora mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC -70 C, Tipo BWF, 750 V foreplast ou similar, S.M. 25,0mm <sup>2</sup> , inclusive instalação em eletrodotu	m	275,70
16.40	Cabo de cobre, têmpora mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC -70 C, Tipo BWF, 750 V foreplast ou similar, S.M. 10,0 mm <sup>2</sup> , inclusive instalação em eletrodotu	m	533,80
16.41	Cabo de cobre, têmpora mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC -70 C, Tipo BWF, 750 V foreplast ou similar, S.M. 6,0 mm <sup>2</sup> , inclusive instalação em eletrodotu	m	230,47
16.42	Ponto para instalação de SPLIT SISTEM ate 7500 BTUs	Und	5,00
16.43	Ponto para instalação de SPLIT SISTEM ate 24.000	Und	7,00
16.44	Ponto para instalação de SPLIT SISTEM ate 36.000	Und	7,00
16.45	QUADRO CS 800 X 600 X 220 FAB. CEMAR OU SIMILAR C/ BARRAMENTO E CANALETA RECORTE ABERTO 80 X 80. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	1,00
16.46	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO MONOFASICO 1/2CV BOCAIS EQHP EQAQ 731 * X 3/4" DANCOP SERIE CAMW4 MOD. 11 - Codg. 6731 SINAPI OUT/2013 Desonerada -	Und	1,00
16.47	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR SEM ACESSORIOS PADRAO TELEBRAS FORNECIMENTO E INSTALACAO	Und	1,00
17.0	INSTALAÇÕES TELEMATICA		
17.1	Ponto de logica, com conector RJ-45 PIAL ou similar	pt	46,00
17.2	Eletrodotu 1"	m	54,00
17.3	Eletrodotu 11/4"	m	108,00
17.4	Cabo UTP	m	1.386,00
18.0	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS		
18.1	Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusiv e tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	18,00
18.2	Ponto de esgoto para pia ou lavanderia, inclusiv e tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	8,00
18.3	Ponto de esgoto para lavatorio ou mictório, inclusiv e tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	18,00
18.4	Ponto de esgoto para ralo sifônado, inclusiv ralo, tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis, ate a coluna ou sub-coletor	pt	33,00
18.5	Ponto de água, inclusiv tubulações e conexões de pvc rígido rosqueável e abertura de rasgos em alvenaria, ate o registro geral do ambiente	pt	45,00
18.6	Ponto de água, inclusiv tubulações e conexões de pvc rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria, ate o registro geral do ambiente	pt	16,00
18.7	Fornecimento e assentamento de tubos de pvc rígido soldáveis, diâm. 40mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais	m	6,00
18.8	Fornecimento e assentamento de tubos de pvc rígido soldáveis, diâm. 50mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais	m	71,00
18.9	Fornecimento e assentamento de tubos de pvc rígido soldáveis, diâm. 75mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais	m	4,00
18.10	Fornecimento e assentamento de tubos de pvc rígido soldáveis, diâm. 100mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais	m	94,00
18.11	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diâm. 100mm para coletores e subcoletores de esgoto e águas pluviais, inclusiv abertura e fechamento de valas	m	202,00
18.12	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de pvc rígido diâm. 25mm, inclusiv conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas d'água	m	56,00
18.13	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de pvc rígido diâm. 32mm, inclusiv conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas d'água	m	96,00
18.14	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de pvc rígido diâm. 40mm, inclusiv conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas d'água	m	107,00
18.15	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de pvc rígido diâm. 50mm, inclusiv conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas d'água	m	6,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018

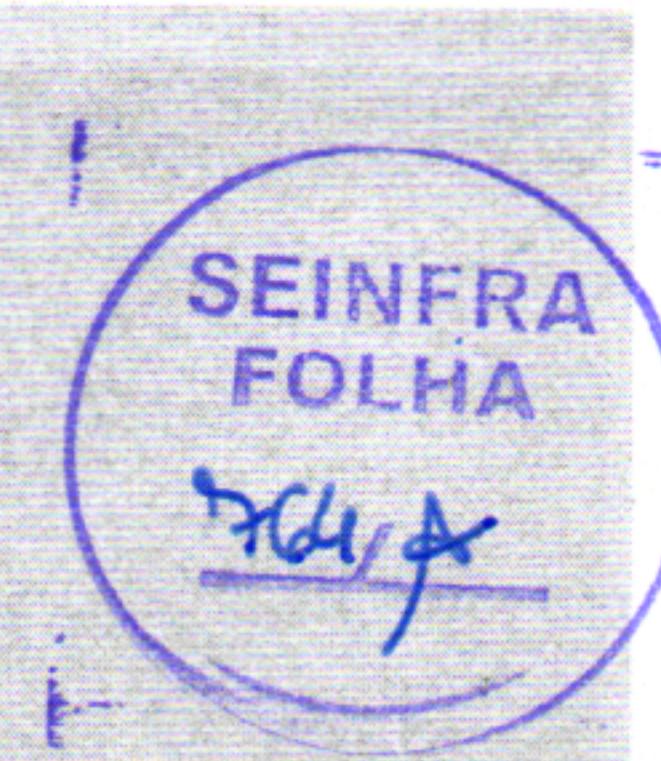


Certidão nº 2220483296/2018  
20/12/2018, 14:12  
Chave de Impressão: bd772

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas



18.16	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de pvc rígido diâm. 60mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas d'água	m	20,00
18.17	Caixa coletora de inspeção ou de areia c/ paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50 x 0,50 m, com profundidade até 0,80 m	Und	8,00
18.18	Caixa coletora de inspeção ou de areia c/ paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,60 x 0,60 m, com profundidade até 1,00 m	Und	5,00
18.19	Caixa de gordura c/paredes em laje de tampa e de fundo em concreto, revestimento de argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas (0,50x0,50x0,50)m com chicanas em concreto	Und	1,00
18.20	Caixa de brita para coleta de águas pluviais, com paredes em alvenaria, dimensões internas (0,50x0,50x0,50)m, aberta sem laje de fundo, preenchida com brita nº 25	Und	8,00
18.21	Caixa de brita para coleta de águas pluviais, com paredes em alvenaria, dimensões internas (1,00x0,50x0,50)m, aberta sem laje de fundo, preenchida com brita nº 25	Und	3,00
18.22	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça CELITE, linha SAVEIRO ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes	Und	18,00
18.23	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louça branca, celite, linha saveiro ou similar, inclusive acessórios correspondentes	Und	18,00
18.24	Fornecimento e assentamento de cuba para pia de cozinha de aço inoxidável, nas dimensões 0,60 x 0,50 x 0,32 m, inclusive acessórios correspondentes	Und	9,00
18.25	Fornecimento e assentamento de tanque de aço inoxidável, cap. 60l, inclusive acessórios correspondentes	Und	2,00
18.26	Fornecimento de chuveiro de metal, diâmetro de 1/2", inclusive fixação	Und	8,00
18.27	Fornecimento de válvula de descarga com registro, HYDRA ou similar, inclusive fixação	Und	18,00
18.28	Fornecimento de torneira de pressão para pia, diâmetro 1/2", ref 159 C-39, DECA ou similar, inclusive fixação	Und	6,00
18.29	Fornecimento de torneira de pressão para lavatório, com acabamento cromado, diâmetro de 1/2 pol; ref. 1193 c - 39 Deca ou similar, inclusive fixação	Und	18,00
18.30	Fornecimento de torneira de pressão para lavanderia, com acabamento cromado, diâmetro 1/2", ref. 1153 C-33, SIGMA ou similar, inclusive fixação	Und	5,00
18.31	Fornecimento de torneira amarela para jardim, diâmetro 3/4", inclusive fixação	Und	8,00
18.32	Fornecimento de registro de pressão com canopla, acabamento cromado, ref. 1416, FABRIMAR ou similar, diâmetro de 1/2", inclusive fixação	Und	14,00
18.33	Fornecimento de registro de gaveta com canopla, acabamento cromado, ref. 1509 -C39 DECA ou similar, linha PRATA, diâmetro de 3/4", inclusive fixação	Und	8,00
18.34	Fornecimento de registro de gaveta com canopla, acabamento cromado, ref. 1509 -C39 DECA ou similar, linha PRATA, diâmetro de 1", inclusive fixação	Und	2,00
18.35	Fornecimento de registro de gaveta com canopla, acabamento cromado, ref. 1509 -C39 DECA ou similar, linha PRATA, diâmetro de 1 1/4" inclusive fixação	Und	7,00
18.36	Fornecimento de registro de gaveta com canopla, acabamento cromado, ref. 1509 -C39 DECA ou similar, linha PRATA, diâmetro de 1 1/2" inclusive fixação	Und	1,00
18.37	Fornecimento de registro de gaveta bruto, ref. 1502 Deca ou similar, diâmetro de 2", inclusive fixação	Und	1,00
18.38	Fornecimento de registro de gaveta bruto, ref. 1502 Deca ou similar, diâmetro de 2 1/2", inclusive fixação	Und	1,00
18.39	Fornecimento de bomba 3/4HP, inclusive acessórios, fixação e instalação	Und	2,00
18.40	Fornecimento de válvula de retenção vertical, diâmetro de 1", inclusive acessórios, fixação e instalação	Und	2,00
18.41	Instalação de caixa d'água de PVC (capacidade 2000 litros), inclusive fornecimento da mesma, colocação e montagem das tubulações e conexões	Und	0,00
18.42	Cabo UTP	Und	2,00
19.0	RESERVATÓRIO INFERIOR (dim. 5,00m x 2,00m e		
19.1	Escavação manual até 1,50 m de profundidade, sem escoramento	m <sup>3</sup>	17,36



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018

Certidão nº 2220483296/2018  
20/12/2018, 14:12  
Chave de Impressão: bd77Z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas



19.2	Escavação manual em terra entre 1,50 m e 3,00 m de profundidade, sem escoramento	m <sup>3</sup>	0,00
19.3	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado	m <sup>3</sup>	0,50
19.4	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	8,77
19.5	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1	m <sup>2</sup>	24,18
19.6	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 2,0 cm de espessura	m <sup>2</sup>	24,18
19.7	Reaterro aplicado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado	m <sup>2</sup>	0,00
19.8	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6km, inclusive carga manual e descarga mecânica	m <sup>3</sup>	17,36
<b>20.0</b>	<b>DESTINO FINAL DE ESGOTOS</b>		
<b>20.1</b>	<b>Fossa séptica 01 - dimensões 3,00x1,45 e altura útil</b>		
20.1.1	Escavação manual até 1,50 m de profundidade, sem escoramento	m <sup>3</sup>	17,41
20.1.2	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado	m <sup>3</sup>	0,00
20.1.3	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	0,00
20.1.4	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1	m <sup>2</sup>	0,00
20.1.5	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 2,0 cm de espessura	m <sup>2</sup>	0,00
20.1.6	Reaterro aplicado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado	m <sup>2</sup>	0,00
20.1.7	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6km, inclusive carga manual e descarga mecânica	m <sup>3</sup>	0,00
<b>20.2</b>	<b>Fossa séptica 02 - dimensões 1,80x0,70 e altura útil</b>		
20.2.1	Escavação manual até 1,50 m de profundidade, sem escoramento	m <sup>3</sup>	0,00
20.2.2	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado	m <sup>3</sup>	0,00
20.2.3	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	0,00
20.2.4	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1	m <sup>2</sup>	0,00
20.2.5	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 2,0 cm de espessura	m <sup>2</sup>	0,00
20.2.6	Reaterro aplicado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado	m <sup>2</sup>	0,00
20.2.7	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6km, inclusive carga manual e descarga mecânica	m <sup>3</sup>	0,00
<b>20.3</b>	<b>Filtro 01 - dimensões 2,00x2,00 e altura útil 1,80m</b>		
20.3.1	Escavação manual até 1,50 m de profundidade, sem escoramento	m <sup>3</sup>	0,00
20.3.2	Escavação manual em terra entre 1,50 m e 3,00 m de profundidade, sem escoramento	m <sup>3</sup>	0,00
20.3.3	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado	m <sup>3</sup>	0,00
20.3.4	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	0,00
20.3.5	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1	m <sup>2</sup>	0,00
20.3.6	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 2,0 cm de espessura	m <sup>2</sup>	0,00
20.3.7	Reaterro aplicado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado	m <sup>2</sup>	0,00
20.3.8	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6km, inclusive carga manual e descarga mecânica	m <sup>3</sup>	0,00
20.3.9	Fornecimento e lançamento de brita nº 4	m <sup>3</sup>	0,00
<b>20.4</b>	<b>Filtro 02 - dimensões 1,00x1,00 e altura útil 1,80m</b>		
20.4.1	Escavação manual até 1,50 m de profundidade, sem escoramento	m <sup>3</sup>	0,00
20.4.2	Escavação manual em terra entre 1,50 m e 3,00 m de profundidade, sem escoramento	m <sup>3</sup>	0,00
20.4.3	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado	m <sup>3</sup>	0,00
20.4.4	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	0,00
20.4.5	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1	m <sup>2</sup>	0,00
20.4.6	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 2,0 cm de espessura	m <sup>2</sup>	0,00
20.4.7	Reaterro aplicado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado	m <sup>2</sup>	0,00
20.4.8	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6km, inclusive carga manual e descarga mecânica	m <sup>3</sup>	0,00
20.4.9	Fornecimento e lançamento de brita nº 4	m <sup>3</sup>	0,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 2220483296/2018  
20/12/2018, 14:12  
Chave de Impressão: bd772

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas



INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO			
21.1	Extintor de po químico ABC, 4kg	Und	1,00
21.2	Extintor de água pressurizada, 10L	Und	1,00
21.3	Extintor de água/gás carbônico, 8kg	Und	4,00
21.4	Placa de sinalização de saída de emergência	Und	14,00
DIVERSOS			
22.1	Locação de andaime metálico tipo fachadeiro, inclusive montagem	m <sup>2</sup>	1.140,53
22.2	Barras 90cm para PNE	Und	4,00
22.3	Fornecimento e instalação de bancadas em granito cinza polido	m	34,95
22.4	Prateleiras de concreto armado revestida com cerâmicas	m <sup>2</sup>	8,60
22.5	Casa de gas	Und	1,00
22.6	Abriço de lixo	Und	1,00
SERVIÇOS FINAIS			
23.1	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas	m <sup>2</sup>	1,68
23.2	Demolição de revestimento de piso em cimentado, inclusive lastro de concreto	m <sup>2</sup>	89,03
23.3	Demolição de alvenaria de tijolos 1/2 vez com preparo para remoção	m <sup>2</sup>	43,38
23.4	Demolição de alvenaria de tijolos 1 vez com preparo para remoção	m <sup>2</sup>	24,42
23.5	Demolição de cobertura com telha ondulada de fibrocimento	m <sup>2</sup>	89,03
23.6	Remoção de metralha em caminhão carroceria, DMT 6 km, inclusive carga e descarga manuais	m <sup>3</sup>	34,27
24.0	Malha para lajes pré-moldadas - Código da tabela SINAPI (OUT/2013): 85562	m <sup>2</sup>	1.200,55
Ferro adicional utilizado em lajes pré-moldadas			
25.1	Ferro 6,3 - Código da tabela SINAPI (OUT/2013): 74254/002	und	621,39
25.2	Ferro 5,0 - Código da tabela SINAPI (OUT/2013): 73042/002		156,70
25.3	Ferro 10,0 - Código da tabela SINAPI (OUT/2013): 74254/002		253,08
26.0	Teste de PDA	Und	4,00
27.0	Junta de Dilatação	m	866,05
Refrigeração			
28.1	Cabo de cobre, têmpora mole, encadramento classe 2, isolamento de PVC - 70°C, Tipo BWF, 750 V foreplast ou similar, S.M.: 50,0 mm <sup>2</sup> , inclusive instalação em eletroduto	m	99,75
28.2	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAP. 7.000 A 30.000 BTU/S COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 15M ENTRE AS UNIDADES INTERNAS/EXTERNAS	Und	26,00
Pisos			
29.1	PISO TÁTIL DE ALERTA EM BORRACHA, DIMENSÕES 25x25cm, PARA ÁREAS INTERNAS, APLICADO COM COLA	m <sup>2</sup>	39,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018



Caetano César de Paiva Genu Diniz  
Secretário Executivo de Obras e Engenharia  
GABPE/PCR

Certidão nº 2220483296/2018

20/12/2018, 14:12

Chave de Impressão: bd77Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

**CREA-PE**

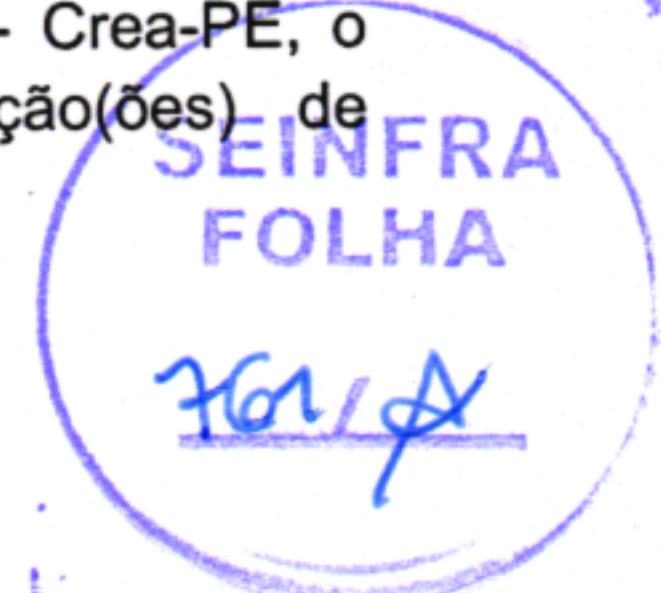
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220521397/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI**  
Registro: PE029397 PE RNP: 1800941145  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **PE20200577646** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2020 Baixada em:  
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

Contratante: MUNICIPIO DO RECIFE	CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLÔ	Nº: 925
Complemento:	Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE	UF: PE CEP: 50030903
Contrato: 4801.30.2017	Celebrado em: 30/08/2017
Valor do contrato: R\$ 2.846.697,07	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros	
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO OLINDENSE	Nº: 1513
Complemento: Lote 1A	Bairro: VÁRZEA
Cidade: RECIFE	UF: PE CEP: 50810000
Data de início: 10/01/2018	Conclusão efetiva: 17/06/2019
Finalidade: Saúde	CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE	

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 670.00 metro quadrado;**

Observações

Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção de Unidade Básica de Saúde (UPINHA) em Vila Arraes, no município de Recife.  
Aditivo: Segundo Termo Aditivo (prazo).

Número da ART: **PE20200577650** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2020 Baixada em:  
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

Contratante: MUNICIPIO DO RECIFE	CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLÔ	Nº: 925
Complemento:	Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE	UF: PE CEP: 50030903
Contrato: 4801.30.2017	Celebrado em: 30/08/2017
Valor do contrato: R\$ 2.846.697,07	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros	
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO OLINDENSE	Nº: 1513
Complemento: Lote 1A	Bairro: VÁRZEA
Cidade: RECIFE	UF: PE CEP: 50810000
Data de início: 10/01/2018	Conclusão efetiva: 15/11/2019
Finalidade: Saúde	CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE	

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 670.00 metro quadrado;**

Observações

Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção de Unidade Básica de Saúde (UPINHA) em Vila Arraes, no município de Recife.  
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo (prazo)

Número da ART: **PE20200577644** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2020 Baixada em:  
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2220521397/2020**

Atividade concluída

Contratante: MUNICIPIO DO RECIFE	CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO	Nº: 925
Complemento:	Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE	UF: PE
Contrato: 4801.30.2017	CEP: 50030903
Celebrado em: 30/08/2017	
Valor do contrato: R\$ 2.846.697,07	
Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado	
Ação institucional: Outros	
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO OLINDENSE	Nº: 1513
Complemento: Lote 1A	Bairro: VÁRZEA
Cidade: RECIFE	UF: PE
Data de início: 10/01/2018	CEP: 50810000
Conclusão efetiva: 27/01/2019	
Finalidade: Saúde	
Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE	CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 670.00 metro quadrado;

#### Observações

Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção de Unidade Básica de Saúde (UPINHA) em Vila Arraes, no município de Recife.  
Aditivo: Primeiro Termo aditivo (prazo)

---

Número da ART: PE20200577660	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 23/12/2020	Baixada em:
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.			

Contratante: MUNICIPIO DO RECIFE	CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO	Nº: 925
Complemento:	Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE	UF: PE
Contrato: 4801.30.2017	CEP: 50030903
Celebrado em: 30/08/2017	
Valor do contrato: R\$ 2.846.697,07	
Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado	
Ação institucional: Outros	
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO OLINDENSE	Nº: 1513
Complemento: Lote 1A	Bairro: VÁRZEA
Cidade: RECIFE	UF: PE
Data de início: 10/01/2018	CEP: 50810000
Conclusão efetiva: 14/04/2020	
Finalidade: Saúde	
Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE	CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 670.00 metro quadrado;

#### Observações

Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção de Unidade Básica de Saúde (UPINHA) em Vila Arraes, no município de Recife.  
Aditivo: Quarto Termo Aditivo (Prazo).

---

Número da ART: PE20210640710	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 15/06/2021	Baixada em:
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			

Contratante: MUNICIPIO DO RECIFE	CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO	Nº: 925
Complemento:	Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE	UF: PE
Contrato: 4801.30.2017	CEP: 50030903
Celebrado em: 30/08/2017	
Valor do contrato: R\$ 2.846.697,07	
Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado	
Ação institucional: Outros	
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO OLINDENSE	Nº: 1889-1765
Complemento:	Bairro: VÁRZEA
Cidade: RECIFE	UF: PE
Data de início: 10/01/2018	CEP: 50810000
Conclusão efetiva: 10/09/2018	
Finalidade: Saúde	

